

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às dezessete horas do décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, via ferramenta eletrônica de reuniões (*Teams*). **PRESENCAS:** Membros titulares: Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli, Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, e Sra. Michelle Diniz Mendes. Membros Suplentes: Sr. Douglas Araújo Ruas, Sra. Kátia Flávia Guimarães Galvão e Sra. Giuliane Braga Lourenço. **AUSÊNCIAS:** Não houve. **MESA:** Eber Luis Barbosa Cherulli, Presidente da Comissão Eleitoral, e a secretariou a Sra. Grasiela Bomtempo Pessoa. **PAUTA:** **1)** Ordem do dia; **2)** Leitura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária; **3)** Apresentação da página das eleições 2023 <https://www.funpresp.com.br/eleicoes2023>; **4)** Base de eleitores e elegíveis para o pleito de 2023. **DELIBERAÇÕES:** **1)** O Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e comunicou a ordem do dia. **2)** A Sra. Grasiela Bomtempo Pessoa fez leitura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, a qual foi aprovada pelos membros da Comissão Eleitoral. **3)** O Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli informou que foi publicada no dia 16/03/2023 a página das Eleições 2023 no Portal da Funpresp, podendo ser acessada pelo link - <https://www.funpresp.com.br/eleicoes2023>. **4)** A Sra. Kátia Flávia Guimarães Galvão noticiou que a consulta jurídica formalizada por meio do Memorando nº 6/2023/CE/FUNPRES-EXE (doc. 0094629) foi respondida nos termos do Parecer Jurídico nº 3/2023/GEJUR/PRESI (doc. 0094900) e apresentou uma comparação entre o parâmetro adotado na Eleição de 2021 para o levantamento da base de eleitores e elegíveis e aquele proposto na manifestação jurídica para o pleito de 2023. Foi identificado que houve coincidência de entendimento somente em relação aos questionamentos acerca da base de votantes e do conceito de contribuições mensais, sendo assentados, respectivamente, os posicionamentos de que "todos os os assistidos, quer participantes, quer beneficiários, possuem capacidade ativa para votar, desde que atendidas as condições fixadas no *caput* do art. 32, e § 1º, do Regulamento Eleitoral" (grifos no original) e de que "apenas as contribuições básicas e alternativas, as quais são obrigatórias e realizadas com regularidade mensal, devem ser computadas para fins de cumprimento do requisito mínimo de trinta e seis contribuições mensais". Quanto aos requisitos de elegibilidade a serem considerados para fins de levantamento da base de elegíveis, constatou-se que a manifestação jurídica conferiu uma interpretação mais ampla ao disposto nos arts. 19, § 2º, e 21, V, do Estatuto da Fundação, sinalizando a possibilidade de que o beneficiário assistido possa se candidatar e de que o quantitativo mínimo de contribuições mensais abarque não apenas as contribuições mensais propriamente ditas, mas também o tempo de gozo do benefício de prestação continuada. A divergência entre o entendimento jurídico proposto e aquele adotado nas quatro últimas eleições deu ensejo a diversas considerações por parte de cada um dos membros da Comissão Eleitoral, razão pela qual o Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli propôs a suspensão da reunião para melhor reflexão de todos e a retomada dos debates no dia seguinte, o que foi acolhido por todos os presentes. **ENCERRAMENTO:** A reunião foi suspensa às 18h35min e será reiniciada no dia 17 de março de 2023, às 17h, tendo eu, Grasiela Bomtempo Pessoa, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata.

ATA DA CONTINUIDADE 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às dezessete horas do décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, via ferramenta eletrônica de reuniões (*Teams*). **PRESENCAS:** Membros titulares: Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli, Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, e Sra. Michelle Diniz Mendes. Membros Suplentes: Sr. Douglas Araújo Ruas e Sra. Giuliane Braga Lourenço. **AUSÊNCIAS:** Sra. Kátia Flávia Guimarães Galvão. **MESA:** Eber Luis Barbosa Cherulli, Presidente da Comissão Eleitoral, e a secretariou a Sra. Grasiela Bomtempo Pessoa. **PAUTA:** **4)** Base de eleitores e elegíveis para o pleito de 2023.

DELIBERAÇÕES: 4) O Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e comunicou que, conforme acordado no dia anterior, a reunião se destinaria à conclusão dos debates sobre os parâmetros a serem utilizados para o levantamento da base de elegíveis para o pleito de 2023. Foi então aberta a palavra para pronunciamentos finais sobre o tema, que observou a seguinte ordem: Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Sra. Giuliane Braga Lourenço, Sr. Douglas Araújo Ruas e Sra. Michelle Diniz Mendes. Após, o Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli ponderou todas as colocações trazidas pelos demais membros e salientou que não se poderia perder de vista o disposto no art. 42, § 2º, do Regulamento Eleitoral, que veda que alterações de regras estatutárias com reflexo no Regulamento Eleitoral possam ser aplicadas no processo eleitoral em curso, o que acabaria acontecendo caso acolhida a interpretação jurídica proposta, uma vez que ela não reflete os exatos termos do art. 19, § 2º, e do art. 21, V, do Estatuto. Nessa linha de raciocínio e considerando, ainda, que a coordenação do processo eleitoral compete à Diretoria-Executiva da entidade e que a interpretação jurídica apresentada impactará na fixação do quórum das Eleições 2023 e poderá ensejar questionamentos dos participantes e assistidos, bem como impugnações às chapas que vierem a se inscrever, sugeriu que a definição da observância integral ou não do posicionamento firmado no Parecer Jurídico nº 3/2023/GEJUR/PRESI (doc. 0094900) seja levada à deliberação da Diretoria-Executiva, com fundamento no art. 8º, XI, do Regulamento Eleitoral, pois cuida-se de situação nunca enfrentada anteriormente e sem clara previsão normativa no âmbito da Fundação, caracterizando, assim, caso omissis a ser dirimido pela Diretoria-Executiva, que é o colegiado competente, conforme dispositivo retromencionado. Os demais membros da Comissão Eleitoral concordaram com o encaminhamento proposto, ficando a cargo do Sr. Douglas Araújo Ruas solicitar a inclusão do tema na próxima reunião ordinária da Diretoria-Executiva e preparar a respectiva Proposição a Órgãos Colegiados. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião ordinária da Comissão Eleitoral está prevista para o dia 21 de março de 2023, às 14h30min. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli considerou encerrados os trabalhos, às 18h33min, tendo eu, Grasiela Bomtempo Pessoa, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Eber Luis Barbosa Cherulli, Presidente da Comissão Eleitoral**, em 21/03/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Diniz Mendes, Secretário(a) da Comissão Eleitoral**, em 21/03/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliane Braga Lourenço, Comissão Eleitoral, Suplente**, em 21/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laurentino de Mesquita, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral**, em 21/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Araujo Ruas, Comissão Eleitoral, Suplente**, em 21/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097346** e o código CRC **BB0DC6BB**.